

LICITAÇÃO N.º 046/2010/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO:200900016002913

DATA DA REALIZAÇÃO: **26 de fevereiro de 2010 às 14 horas (Horário de Brasília)**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Av. Anhangüera, nº 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Grupo de Radiopatrulha Aérea - GRAER

RECURSOS: FUNESP (Fonte 20)

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 279/2009-Gab. Séc. torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO (ITEM)**, a ser realizado em sessão pública, oriundo do processo nº.200900016002913, objetivando a **aquisição de capacetes, botas e luvas**. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 5.818, de 25 de agosto de 2003, Decreto Estadual 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria da Fazenda.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de capacetes, botas e luvas**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

3.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria da Fazenda.

3.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS) da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

4.1.1 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.1.2 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, valido quando da homologação do cadastro do fornecedor.

4.1.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria da Fazenda.

4.1.3.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

4.1.4 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

4.1.4.1 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro do licitante.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria da Fazenda, coordenadora do Sistema SE@CS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 12 do presente edital.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Termo de Referência no Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência no Anexo I deste edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive o ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

5.4.1 - O fornecedor vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio na Secretaria da Segurança Pública de Goiás – Comissão Permanente de Licitação, Av. Anhangüera, nº 7.364 – Setor Aeroviário, Goiânia – GO, sua proposta comercial original assinada e atualizada com os valores finais ofertados neste Pregão, informando na proposta, além de todas as características do objeto, o valor apresentado na etapa de lances. As

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

regras para o procedimento do envio dos memoriais deste subitem estão especificadas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

5.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

5.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

6.2 - DOS LANCES

6.2.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

6.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

6.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.2.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

6.2.7 – A etapa de lances será findada a critério da Administração mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico ou com horário estabelecido pelo pregoeiro, que anunciará aos fornecedores através do chat o término da etapa com no mínimo de 5 (cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.3 - DO JULGAMENTO

6.3.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

6.3.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.3.2.1 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

6.3.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.3.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax, com os valores obtidos no Pregão, e deverá posteriormente ser encaminhado os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada, conforme estipulado no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

6.3.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

6.3.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 6.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 6.3.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

6.3.7 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

6.3.7.1 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7.º, da Lei Federal 10.520/02.

6.3.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

7- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

7.6.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RPL/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RPL corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar **resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “a” supra**, quando de sua habilitação, **deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento), mediante apresentação do balanço patrimonial**, sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

7.7 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

7.8 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

7.9 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante terá o prazo determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital, para manifestar motivadamente, por meio eletrônico, em formulário próprio, a intenção de recorrer, para as manifestações coerentes será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, ou por fax.

8.1.2 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.3 - Os recursos serão decididos no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.goias.gov.br.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

10.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, conforme teor da proposta aceita.

10.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

10.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

10.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11 - DO PAGAMENTO

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

11.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, no prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência deste Edital, acompanhado dos documentos fiscais.

11.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e no art. 14.º do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, decrescente.

12.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.2 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

12.2.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.2.1.1. - Retardarem a execução do pregão;

12.2.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

12.2.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

13.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.3 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.

13.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

13.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.7 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

13.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

13.9 – A petição de questionamentos ou impugnação, será dirigida às autoridades subscritoras do Edital, que decidirão, no prazo de 24 horas cada um, para suas considerações.

13.9.1 – Os atos de impugnação do certame, serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portados, se este for o protocolador do ato.

13.9.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

13.9.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelos telefones (62) 3201-1029/1065.

13.13 – **Maiores informações sobre as especificações do objeto licitado poderão ser obtidas com o Sr. MAURO DOUGLAS RIBEIRO – TEN CEL QOPM, pelo fone: (62) 3201-1696, em horário de expediente.**

14- INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

- 14.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 14.2 – Anexo II - Planilha de Quantitativos e Custos Estimados.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SSP, Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro/SSP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico n.º 046/2010 – SSP
Processo n.º 200900016002913

1-INTRODUÇÃO:

1.1 - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **aquisição de capacetes, botas e luvas**, em atendimento a Requisição de Despesa anexa aos autos.

1.2 - A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.goias.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

1.3 - As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no período compreendido entre **as 14 e às 15 horas do dia 26 de fevereiro de 2010**.

1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o **dia 26 de fevereiro de 2010 às 15 horas**.

1.5 – O encerramento da fase competitiva deste pregão será:

1.5.1 – aleatório com um período de 0 (zero) segundos até 30 (trinta) minutos, após o comunicado do pregoeiro dando ciência aos participantes do certame pelo chat, ou;

1.5.2 – fechamento direto pelo pregoeiro após o comunicado com antecedência mínima 05 (cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos no chat dando ciência aos participantes do certame.

1.6 – Após o fechamento do item o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.7 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8 - A proposta escrita e os documentos para classificação e habilitação do vencedor dos itens deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante através do fax n.º (62) – 3201 1065/1021 à Comissão Permanente de Licitação, em até 2 (duas) horas após o término da sessão, e os originais, deverão ser encaminhados para Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Segurança Pública, sito à Av. Anhangüera, nº 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –Go CEP 74.435-300, e apresentados, em até 05 (cinco) dias, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº.046/2010 – SSP
Processo nº.200900016002913

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.046/2010 – SSP
Processo nº.200900016002913

1.9 – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, e ainda o enquadramento nas sanções do art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

1.10 – Os memoriais exigidos no subitem 1.8 deverão ser entregues, no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores da Secretaria da Segurança Pública. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada pra qualquer outra pessoa.

2 – OBJETIVO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem 2.2, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço (**ITEM**).

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Valor Unit.
01	<p>CAPACETE DUPLA VISEIRA COM REDUTOR ATIVO DE RUÍDO</p> <p>Capacete de vô anti-choque deve ser homologado de acordo com as normas MIL-H-85047A e/ou MIL-H-87174 e/ou AER-161P (Especificação militar de capacetes aeronáuticos elaboradas pela Marinha Americana, Força Aérea Americana e Força Aérea Brasileira, respectivamente) pelo Centro Técnico Aeroespacial – Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (CTA/IFI) ou, no exterior, por órgão equivalente, como o Federal Aviation Administration (FAA) ou EASA (European Aviation Safety Agency), desde que acompanhado de tradução certificada por tradutor juramentado ou INAVeX 1.005/2002 do Comando da Aviação do Exército Brasileiro – Diretoria de Material de Aviação do EB. Dupla viseira, sistema de comunicação deverá ser homologado pelas normas RTCA/DO-170 e FAA - TSO-C58a (normas de garantia de qualidade e eficiência de operação) pelo FAA - USA, NRR (Noise Reduction Rate, mínimo de 23 dB) , sistema deverá contar com controle individual de volume, sistema de comunicação deverá prever proteção eficiente contra interferência tipo RFI (Rádio Frequency Interference) e EMI (Electro-Magnetical Interference) através de blindagem dos cabos que deverão ter sistema de aterramento na aeronave. O capacete deverá ter sistema eletrônico de Redução Ativa de Ruídos, com redução adicional ao sistema passivo de atenuação de ruído, no mínimo entre 11 e 20 dB na faixa de frequência entre 125 Hz e 500 Hz, faixa normal de emissão de ruídos dos Helicópteros. O sistema de alimentação de energia do equipamento deverá ser fixo na aeronave nos pontos atualmente utilizados pelos pilotos e nos 04 (quatro) pontos do compartimento traseiro ou ser compatível com os atualmente existentes, devendo estar homologado junto a ANAC. O sistema deverá ter sistema de comunicação externa a aeronave num alcance de até 15 Km, quando o tripulante estiver em ação externa. Sistema de manutenção e reparo no Brasil. Certificados, atestados e demais características técnicas necessárias conforme anexo 01 do edital. A empresa deverá apresentar Certificado de qualificação de empresa expedido por órgão Militar das Forças Armadas expressando estar a empresa qualificada a fornecer o produto. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva NF de fornecimento, atestando fornecimento em característica e quantidade.</p>	20	R\$ 21.098,67
02	<p>LUVA DE VOO</p> <p>Equipamento a ser utilizado para proteção das mãos e parte do antebraço. Complementar ao uso de macacão do Capacete e Balaclava antichama. Fabricado conforme a especificação MIL-G-18118B e OS/PRP-2 Na cor verde nos tamanhos 7, 8,9,10 e 11.</p>		

COMPOSIÇÃO DA FIBRA

Fibra Aramida na cor verde, 100% anti chama. A constituição da fibra é composta de 93% de fibra Aramida, 5% de fibra para aramida e 2% de fibra anti estática. O peso da fibra deverá ser de + ou - 161,0 gr/m² (gramatura DMI 005 – Me) com resistência de rasgamento de 9,0 daN. Densidade (DMI 003 – Me): Urdume 27,6 fios, Trama 27,00 fios. Resistência à tração (DMI 007 – Me) Urdume 958,0N (97,6Kgf), Trama 907,7 N (92,5Kgf). Sua resistência, em teste de laboratório, é de 19 segundos a temperatura de 1100°C. Após esta temperatura e tempo de exposição, a fibra enrijece e trinca, não aderindo à pele.

Composição do couro:

Couro macio (pelica) na espessura 0,8mm, tratado para permitir sensibilidade para uso por pilotos de aeronaves.

40

R\$ 346,33

A empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação, Certificado de Capacidade técnica expedido por pessoa de direito publico ou privado, e cópia da NF relativa a este certificado, comprovando o fornecimento do bem objeto desta licitação, em característica e quantidade.

A Empresa deverá apresentar na fase de habilitação, Certificado de Qualificação de Empresa, expedido por órgão Militar de Aviação das Forças Armadas, expressando estar à empresa qualificada a fornecer o objeto da licitação. (LUVA DE VÔO). Conforme Instrução Normativa de cada órgão. Ref. NEB/T Pr 01/97 e/ou INAvEx 1.005/2002 do Comando da Aviação do Exército Brasileiro e Certificado de Ensaio em Laboratório de Análises de material de Intendência de um órgão Militar.

Deverá apresentar amostra no dia da entrega dos envelopes para habilitação para análise e futura comparação, que serão realizadas pela contratante.

03

BOTA ANTI CHAMA

Bota de segurança, cano de 200 mm e peso de 596,5 g (pé), medidas para o número 40 BRA; confeccionada em couro cabedal rodoch preto hidrofugado e revestida com meião à prova d'água com tecnologia *Simpatex+ Smartec Air ITM*. Solado bi densidade e bi-componente em PU (Poliuretano) / Borracha.

Cabedal – Características Gerais:

Constituído de gáspea, base do cano, reforços laterais, taloneira, puxador do zíper, vista da lingüeta e reforço do atacador confeccionados em couro bovino hidrofugado, curtido ao cromo, com estampa intermediária fosca, espessura de 1,8 / 2 mm; colarinho em napa com estampa intermediária fosca, espessura de 1,0 / 1,2 mm, acolchoado com espuma de PU de 10 mm; canos e lingüeta em tecido cordura altamente resistente; o interior do calçado foi concebido com um meião à prova d'água, que compõe a forração do cano e gáspea. Forro da gáspea em sintético. Linha de pesponto em nylon nº. 20. Metais em latão com tratamento anti-oxidante. Fechamento frontal em cadarço e abertura lateral em zíper mais velkro. Solado bi-densidade bi-componente em PU/Borracha, com perfil anti-derrapante e aberturas laterais sistema aqua-leve, injetado diretamente ao cabedal, com sistema de absorção de impactos (impact de absorption) de no mínimo 32 J(Joules), com indicador de validade.

40

R\$ 493,67

Características Gerais:

Couro bovino curtido ao cromo, flor integral ou corrigida relax. Estampa: Relax, lisa ou intermediária fosca, batida, macia, flexível, flor e fundo tingido, podendo ser com tratamento impermeável (hidrofugamento, emborrachamento ou anti-chamas). Espessura: 1,8 a 2,2 mm. Tensão mínima de ruptura: 200 %. Alongamento mínimo: 40 %. Tração mínima: 15 Mpa.

Resistência à flexão a seco: 50.000 Flexões...
A empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação, Certificado de Capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do bem objeto desta licitação, em característica e quantidade.
A Empresa deverá apresentar na fase de habilitação, Certificado de Qualificação de Empresa, expedido por órgão Militar de Aviação das Forças Armadas, expressando estar à empresa qualificada a fornecer o objeto da licitação. (BOTA DE VÓO). Conforme Instrução Normativa de cada órgão. Ref. NEB/T Pr 01/97 e/ou INAvEx 1.005/2002 do Comando da Aviação do Exército Brasileiro e Certificado de Ensaio em Laboratório de Análises de material de Intendência de um órgão Militar.

OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as **especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat**, local que proporciona a comunicação entre pregoeiro e licitantes.
- b) O vencedor do certame deverá apresentar amostra do objeto em até 5 dias úteis após a abertura das propostas.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) se **responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança** dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

3.2 – Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da SSP-GO, endereço no rodapé deste.

3.3 – Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a SSP.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo para entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite na Nota de Empenho.

4.2 – Os materiais da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 3.2 deste Termo de Referência.

4.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem(ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de recebimento da SSP.

4.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à SSP.

4.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

4.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Recursos Financeiros/GRF/SAF/SSP, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

4.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

4.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

5 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO, SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2901-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2009	
Unidade Orçamentária	2950	FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1888	Programa Estratégico Para Segurança Pública Integral
Ação	2738	Aparelhamento e Estruturação Administrativa Para Promoção da SP Integral
Grupo de Despesas	04	Investimentos
Fonte de Recursos	20	Recursos Diretamente Arrecadados

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

6.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.1.3 – Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados, em razão da má qualidade do produto fornecido.

6.2 – DO CONTRATANTE

6.2.1 - A Secretaria da Segurança Pública fiscalizará e inspecionará o objeto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

6.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – A intenção de manifestação de recurso contra a decisão do Pregoeiro, será de no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do item e conhecido o menor valor apresentado.

7.2 - Os memoriais dos recursos motivados e fundamentados, e as contra-razões terão o prazo estipulado em lei para seu envio.

7.3 - Os recursos meramente intempestivos e aqueles com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

8 – DO FORO

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição, serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SSP, Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro/SSP

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Valor Unit.
01	CAPACETE DUPLA VISEIRA COM REDUTOR ATIVO DE RUÍDO	20	R\$ 21.098,67
02	LUVA DE VOO	40	R\$ 346,33
03	BOTA ANTI CHAMA	40	R\$ 493,67